

SAM - Política - Rateio e Divisão de OrdensNúmero: **165487** Versão: **0****(NOVO) Política**

Publicado em:

Resumo do Documento:

Descreve os conceitos utilizados no processo de rateio e divisão das ordens dos fundos e carteiras sob gestão da SAM BR.

Áreas Envolvidas:

Investment & Market Risk (19250) - SAM

1 OBJETIVO

2 ABRANGÊNCIA

3 REGRAS GERAIS

4 RESPONSABILIDADES

4.1 GESTÃO

4.2 MESA TRADING

4.3 MIDDLE OFFICE

4.4 TRADE SURVEILLANCE

5 VIOLAÇÕES

1 OBJETIVO

Estabelecer os conceitos e critérios utilizados no rateio e divisão de ordens de ativos negociados para os fundos de investimentos e/ou carteiras administradas sob gestão da SAM BR, para que sejam feitas sempre de forma justa e equitativa, garantindo o cumprimento do dever fiduciário da gestora.

2 ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os funcionários, executivos, diretores e estagiários - doravante designados em conjunto como "Colaborador(es)" - da Santander Brasil Gestão de Recursos LTDA. ("SAM Gestão BR", CNPJ: 10.231.177/0001-52), doravante designada como "SAM BR". Todos os colaboradores da SAM BR devem estar cientes que, se tiverem dúvidas sobre a aplicação desta política ou dos procedimentos correlatos, devem entrar em contato com a área de *Trade Surveillance* para esclarecimentos.

3 REGRAS GERAIS

A SAM BR possui o dever fiduciário de atuar de acordo com os melhores interesses dos fundos e carteiras administradas. Os processos e controles adotados no rateio e divisão de ordens, em conformidade com a Resolução CVM nº175, visam assegurar que todos os fundos/carteiras recebam tratamento justo e equitativo na alocação de oportunidades de investimento ao longo do tempo. Dessa forma, nenhum fundo ou carteira administrada pela SAM BR deve receber tratamento preferencial sobre outro/a.

Em toda situação na qual uma oportunidade de investimento fizer sentido para mais de um fundo/carteira, a SAM BR deve alocar esses investimentos de forma a garantir que os envolvidos obtenham acesso equitativo, de forma que recebam uma alocação justa em termos de preço (respeitando o preço médio da operação para cada fundo/carteira) e quantidade (respeitando a proporcionalidade entre patrimônios, apetite de risco e eventuais vedações ou restrições pertinentes a cada mandato específico). Nesse sentido, alguns dos fatores considerados quando a SAM BR opera em nome de mais de um fundo/carteira são:

- Restrições regulatórias/legais;
- Necessidades de liquidez;
- Necessidades de rebalanceamento do portfólio dado aplicações/resgates;
- Alocação justa dos custos de transação (relativamente ao patrimônio de cada portfólio);
- Representatividade de determinada alocação em relação ao total do portfólio;

Os investimentos feitos em nome de mais de um fundo devem ser negociados em lote comum e depois distribuídos para cada fundo/carteira, de forma a garantir que cada um dos envolvidos receba uma alocação justa em termos de preços. Tais alocações precisam respeitar alguns princípios:

- As alocações devem ser realizadas prontamente, o mais próximo possível do momento das execuções. Não são permitidas realocações de ordens executadas, a menos que seja identificado erro, e mediante autorização do time de *Trade Surveillance*;
- As alocações de cada *fill* de execução devem ser definidas sempre que possível com o uso de algoritmo automatizado, que visa a melhor alocação entre os portfólios em termos de preços e de

quantidades, em casos de execuções parciais;

- Os times de Gestão devem tomar medidas para que nenhum portfólio seja sistematicamente prejudicado, em nenhum momento;
- Todos os resultados das alocações devem ser revisados por controles independentes pelo time de *Trade Surveillance*;

A SAM BR utiliza de sua mesa *Trading* para consolidar ordens dos diversos times de Gestão, o que permite buscar as melhores execuções, de forma independente e com foco no tratamento equitativo dos fundos e carteiras, sempre respeitando as especificações dos gestores. Apenas em casos particulares, em que a frequência ou *timing* das operações sejam fatores determinantes do sucesso das negociações, os times de Gestão poderão executar ordens diretamente, sem que, sob nenhuma hipótese, as premissas de tratamento equitativo e justo, mencionadas anteriormente, deixem de ser respeitadas.

4 RESPONSABILIDADES

4.1 GESTÃO

Responsável pelo tratamento equitativo de cada um dos mandatos sob sua responsabilidade, alocando as ordens considerando as restrições de cada mandato e seu apetite de risco.

4.2 MESA TRADING

Responsável pela execução de ordens, zelando para que estas sejam feitas da melhor forma possível, tratando todos os clientes de forma equitativa e sempre buscando os melhores preços.

4.3 MIDDLE OFFICE

Responsável por zelar que as alocações finais enviadas às corretoras e custodiantes reflitam os registros internos de cada ordem, assim garantindo que o resultado das alocações seja o esperado.

4.4 TRADE SURVEILLANCE

Responsável por monitorar os registros de negociação e rateio de ordens, e de realocação de ordens, para determinar que esta política está sendo seguida.

5 VIOLAÇÕES

O descumprimento desta política pode resultar em infrações perante os reguladores e/ou autorreguladores, sujeitando o colaborador às ações disciplinares cabíveis, além das penalidades previstas em lei.

Diretoria Responsável: Risk & Compliance

Área Responsável: Investment & Market Risk

**Este PDF foi gerado
através do Painel de
Documento Estruturado**